



PREFEITURA DE
BRUSQUE

3º festival de **TEATRO** • ESTUDANTIL • BRUSQUE

Prefeitura Municipal de Brusque
Fundação Cultural de Brusque

Chamamento Público para inscrição de grupos para o 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque

REGULAMENTO

A Fundação Cultural de Brusque, CNPJ: 83.169.623/0001-10, torna público que promoverá no período de 01 de julho a 31 de agosto, chamada para as inscrições de grupos estudantis de teatro para 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, que será realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2024 (sábado e domingo), no Teatro do CESC - Centro Empresarial Social e Cultural de Brusque.

1. Dos objetivos do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque

1.1 O 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque foi pensado como uma oportunidade de dar visibilidade e estimular as produções teatrais elaboradas por grupos de teatro formados por estudantes de escolas de teatro ou demais instituições de ensino do município de Brusque.

1.2 Seu principal objetivo é propiciar a experiência de apresentar em um grande palco e assistir produções de outros estudantes, promovendo uma troca de experiências entre os grupos e fomentar a prática teatral no município.

1.3 O 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque não possui o caráter competitivo, por este motivo não haverá qualquer tipo de premiação. O evento se caracteriza por uma mostra de trabalhos e todos os participantes receberão um certificado de participação.

2. Da Participação

2.1 Estão aptos a participarem grupos de teatro formados em instituições de ensino ou escolas/cursos de teatro ou grupos formados dentro de instituições educacionais orientados por um professor, com sede em Brusque, que envolvam alunos com faixa etária de 9 anos em diante.

2.2 Todos os grupos inscritos deverão representar uma instituição e estar acompanhados de um(a) diretor(a)/professor(a) responsável maior de 18 anos. Este(a) diretor(a)/professor(a) será o(a) proponente e o(a) representante com o(a) qual a equipe técnica fará a comunicação de todas as informações e orientações necessárias para participação do grupo no 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

2.3 É de responsabilidade do(a) diretor(a)/professor(a)/Instituição representada recolher todas as autorizações pertinentes junto aos responsáveis legais dos alunos para a participação dos mesmos no 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, inclusive aquelas que dizem respeito a normas internas de cada instituição.

2.4 A Fundação Cultural de Brusque não se responsabiliza por quaisquer irregularidades apresentadas em relação aos documentos, informações e autorizações referentes aos alunos participantes no 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

2.5 O(A) diretor(a)/professor(a) deverá preencher a ficha de inscrição completa no link <https://forms.gle/BwuGdLmgNCRHhty66> e anexar os documentos solicitados na ficha de inscrição. O(A) diretor(a)/professor(a) é responsável pelas informações prestadas e ausência de qualquer informação obrigatória acarretará na invalidação da inscrição do grupo.

2.6 Os dados cadastrais como Nome do grupo, Foto do Espetáculo, Sinopse e Direção, bem como, as fotos captadas no dia do evento serão divulgados nos materiais publicitários do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Brusque e da Fundação Cultural de Brusque, estando assim os participantes e seus responsáveis legais cientes e de acordo ao se inscreverem neste chamamento público.

3. Dos espetáculos inscritos

3.1 Cada diretor(a)/professor(a) poderá inscrever até 3 espetáculos que **poderão** ser selecionados pela equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

3.2 Os espetáculos poderão ser escritos em duas modalidades: esquetes, com no mínimo 5 minutos e no máximo 15 de duração e Peça com no máximo 1 hora.

3.3 Cada diretor(a)/professor(a) o(a) responsável enquadrar sua montagem na classificação indicativa correta de acordo com o Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública em sua versão mais atual. Salientamos que os espetáculos deverão preferencialmente possuir classificação indicativa LIVRE (Conteúdo Livre para todas as idades). Caso o espetáculo esteja classificado de maneira inadequada, toda a responsabilidade recai sob o responsável da peça e este receberá sanção de um ano sem poder se inscrever no Festival de Teatro Estudantil.

3.4 Os cenários e elementos de cena, bem como seu transporte, serão de responsabilidade do grupo. Os tempos de montagem e desmontagem serão definidos pela equipe técnica e divulgados para os grupos. O limite máximo de tempo será 10 minutos para esquetes e 30 minutos para peças, incluindo a montagem e a desmontagem. Estas trocas de cenário ocorrerão durante o debate do espetáculo.

3.5 Haverá um mapa de luz único para todos os grupos, não sendo possíveis afinações específicas dos equipamentos do CESCIB. Todos os recursos técnicos (luz, som e cenário) serão discutidos com os responsáveis previamente para garantir melhor funcionamento do festival.

3.6 Operações referentes a sonorização e iluminação de cada grupo são de responsabilidade do grupo.

3.7 Ao enviar sua inscrição, o(a) participante concorda e se compromete com as normas deste regulamento.

3.8 Serão desconsideradas as participações que não atenderem aos termos do presente regulamento.

4. Do Cronograma

4.1 A data para preenchimento das fichas de inscrição será de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, através do link <https://forms.gle/BwuGdLmgNCRHhty66>

4.2 O evento ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro (sábado e domingo) no teatro do CESCIB - Centro Empresarial Social e Cultural de Brusque. Os horários serão informados após a finalização da programação.

4.3 O resultado dos espetáculos selecionados para compor a mostra do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque será divulgado 06 de setembro de 2024 no site da Fundação Cultural de Brusque.

4.4 Os grupos terão até o dia 20 de setembro de 2024 para entregarem todas as autorizações (Anexo 1) na Fundação Cultural de Brusque.

4.5 O cronograma completo com todas as orientações será divulgado posteriormente para os grupos selecionados.

Da seleção e organização

5.1 A seleção das produções recebidas serão analisadas pela equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque composta por servidores da Fundação Cultural de Brusque.

5.2 Os espetáculos serão selecionados pela equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque com enfoque na diversidade de produções, agrupamento de faixa etária dos participantes, e no tempo de duração total do festival.

6. Das responsabilidades do participante:

6.1 Inscrever e apresentar o espetáculo de acordo com as orientações estabelecidas neste regulamento.

6.2 Respeitar os prazos estabelecidos.

6.3 Enviar informações complementares caso sejam solicitadas pela equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, cumprindo prazos estabelecidos.

6.4 Conceder à Fundação Cultural de Brusque e a Prefeitura Municipal de Brusque o direito de uso de imagens e som dos participantes e eventuais textos constantes na inscrição ou colhidos durante o evento para fins de divulgação em quaisquer mídias, como também o de eventuais entrevistas.

6.5 Responsabilizar-se por seus materiais (cenários, figurinos, objetos de cena, objetos pessoais, etc). A Fundação Cultural de Brusque não se responsabilizará por eventuais danos, extravios ou perdas de materiais dos grupos.

6.6 Participar da programação do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque de acordo as orientações da equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, assistindo os demais espetáculos e participando dos debates. O cronograma de participação de cada grupo será definido e divulgado pela equipe técnica do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, sendo que receberão certificados apenas os grupos que cumprirem integralmente a sua participação.

7. Das responsabilidades da Fundação Cultural de Brusque:

7.1 Organizar o 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

7.2 Divulgar a programação do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

8. Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Fundação Cultural de Brusque.

8.2 Maiores informações através do telefone 47-33968113.

Brusque , 01 de julho de 2024

Igor Balbinot
Diretora-Geral da Fundação Cultural



Anexo I

Termo de autorização de divulgação de imagem e som

Eu, _____, responsável
CPF _____
legal do aluno _____, CPF _____ concordo

com os termos e regras contidos neste regulamento, assim como o/a autorizo, a participar do 3º Festival de Teatro Estudantil de Brusque. Além disso, autorizo a divulgação de seu nome, imagem e som ou de qualquer outra informação pertinente a este regulamento, pela Prefeitura Municipal de Brusque e pela Fundação Cultural de Brusque, em todas as mídias para fins de divulgação do Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

.

Assinatura do responsável

**Todos os participantes devem entregar esta autorização, inclusive os maiores de 18 anos.*